Resolução nº : 5876/2001
Protocolo nº : 36777/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, relativo ao exercício financeiro de 1998 e 1999, na importância de R$ 67.247,96 (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Votaram nos termos acima os Conselheiros: QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, o Relator HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA